



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 877 DE 01 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica local do Plano de Metas Compromisso “Todos pela Educação”, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o Plano de Ações Articuladas – PAR como parte do cumprimento do compromisso do Plano de Metas estabelecidas no “Compromisso Todos pela Educação”, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.

Considerando o processo de diagnóstico e elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Equipe Técnica Local de diagnóstico e elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR constituída pela representação abaixo relacionada:

DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREUZA DA COSTA MENDES

TÉCNICOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA JOSÉ NEGRI
ELAINE APARECIDA FREITAS

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLA
TELMA GIOVANA MORAIS MONTALDI
ODILAYNE GUADALUPE FRANCO PEDROSO

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA ZONA RURAL
ANAYS FABIANA RASERA
TATIANE RIBEIRO DA COSTA

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA ZONA URBANA
ROSILDA APARECIDA DE OLIVEIRA
LUZIA ANDRADE PAES

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.877**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº241

Data: de 01 a 15 de agosto de 2008

Página: nº06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

REPRESENTANTES DOS SUPERVISORES ESCOLARES

MARIA APARECIDA BERNARDES

VANIA DA SILVA RUBIALE

REPRESENTANTES DO QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS

NOEMIA SOARES MARQUES MARTINS

OSMARA APARECIDA SOUZA AZEVEDO

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES

CLEUSA MARIA ROBLES GARCIA

MARLENE FERREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUZAMAR DA SILVA FERREIRA DE AGUIAR

CLEUSA ZANINETTI ARAUJO DE MELO

Art. 2º A Equipe Técnica Local terá o papel de monitorar e acompanhar o processo de execução do Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 3º As funções desempenhadas pelas integrantes do artigo 1º não serão remuneradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e oito (01/08/2008).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL